



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 747/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**"Altera a Lei 411/01, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 411/01, passa a ter a seguinte redação:

.....

**I – Do Governo Municipal:**

- a) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei 411/01.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 31 de dezembro de 2007.

**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 31/12/2007